

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 012/2024 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento da fiscalização regular de 2024 do município de Erechim/RS, através do convênio firmado entre AGER e Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER)
Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS
Telefone e e-mail: (54) 3321-6491; ager@erechim.rs.gov.br

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIAS

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Dos dias 24 a 27 de março de 2026, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da CORSAN no município de Erechim/RS. A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER) se conviniu com a Agesan-RS através de assinatura do convênio de cooperação técnica firmado em 28 de outubro de 2025. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pela AGER são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal nº 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução AGER nº 026/2023	Estabelece Condições Gerais da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, prestado pela Concessionária no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.
Resolução AGER Nº 027/2023	Dispõe sobre os procedimentos relativos às Infrações e Penalidades Aplicáveis, pela AGER, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução AGER Nº 030/2023	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Resolução AGER Nº 031/2023	Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.

Convênio nº 001/2025 entre AGER e AGESAN-RS	Convênio de cooperação técnica firmado em 28 de outubro de 2025.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

O parecer seguiu a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o Processo 012/2024, e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios dos Processos infracitados no Site da AGER, disponível em: <https://www.agererechim.rs.gov.br>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 012/2024

Realizada a fiscalização no mês de março de 2026, das 144 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 012/2024) 122 foram encerradas e 22 foram transferidas para o TAS n. 012/2024, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
01	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
02	R	NC encerrada
03	R	NC encerrada
04	R	NC encerrada
05	R	NC encerrada
06	R	NC encerrada
07	R	NC encerrada
08	R	NC encerrada
09	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
10	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
17	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada
19	R	NC encerrada
20	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
21	R	NC encerrada
22	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada
24	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada

26	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
30	R	NC encerrada
31	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
32	R	NC encerrada
33	R	NC encerrada
34	R	NC encerrada
35	R	NC encerrada
36	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
37	R	NC encerrada
38	R	NC encerrada
39	R	NC encerrada
40	R	NC encerrada
41	R	NC encerrada
42	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada
45	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
46	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada
48	R	NC encerrada
49	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
50	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
51	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada
54	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
55	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
56	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
57	R	NC encerrada
58	R	NC encerrada
59	R	NC encerrada
60	R	NC encerrada
61	R	NC encerrada
62	R	NC encerrada
63	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
64	R	NC encerrada
65	R	NC encerrada
66	R	NC encerrada
67	R	NC encerrada
68	R	NC encerrada
69	R	NC encerrada
70	R	NC encerrada
71	R	NC encerrada
72	R	NC encerrada
73	R	NC encerrada
74	R	NC encerrada
75	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
76	R	NC encerrada
77	R	NC encerrada
78	R	NC encerrada
79	R	NC encerrada
80	R	NC encerrada
81	R	NC encerrada
82	R	NC encerrada
83	R	NC encerrada
84	R	NC encerrada
85	R	NC encerrada
86	R	NC encerrada

87	R	NC encerrada
88	R	NC encerrada
89	R	NC encerrada
90	R	NC encerrada
91	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
92	R	NC encerrada
93	R	NC encerrada
94	R	NC encerrada
95	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
96	R	NC encerrada
97	R	NC encerrada
98	R	NC encerrada
99	R	NC encerrada
100	R	NC encerrada
101	R	NC encerrada
102	R	NC encerrada
103	R	NC encerrada
104	R	NC encerrada
105	R	NC encerrada
106	R	NC encerrada
107	R	NC encerrada
108	R	NC encerrada
109	R	NC encerrada
110	R	NC encerrada
111	R	NC encerrada
112	R	NC encerrada
113	R	NC encerrada
114	R	NC encerrada
115	R	NC encerrada
116	R	NC encerrada
117	R	NC encerrada
118	R	NC encerrada
119	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
120	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
121	R	NC encerrada
122	R	NC encerrada
123	R	NC encerrada
124	R	NC encerrada
125	R	NC encerrada
126	R	NC encerrada
127	R	NC encerrada
128	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
129	R	NC encerrada
130	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
131	R	NC encerrada
132	R	NC encerrada
133	R	NC encerrada
134	R	NC encerrada
135	R	NC encerrada
136	R	NC encerrada
137	R	NC encerrada
138	R	NC encerrada
139	R	NC encerrada
140	PE	Transferida para o TAS n. 012/2024
141	R	NC encerrada
142	R	NC encerrada
143	R	NC encerrada
144	R	NC encerrada

R – Resolvida/Encerrada
PE – Prazo Expirado
PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-01: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-09: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



C-16: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-20: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-29: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-31: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-36: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



C-45: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-49: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.

NC-50: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-54: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.

8.
POÇOS

POÇO	Sistema	Tipo	Localização	Operação
ERE-16	Região Bairro José Bonifácio	Captação subterrânea	27°37'41.47"S; 52°15'8.16"O	Operante
ERE-24	Região Bairro Koller	Captação subterrânea	27°39'33.66"S; 52°17'1.38"O	Reserva técnica
ERE-25	Região Bairro Presidente Vargas	Captação subterrânea	27°39'7.00"S; 52°17'34.19"O	Operante
ERE-31	Região Bairro São Cristóvão	Captação subterrânea	27°39'0.85"S; 52°16'31.25"O	Operante
ERE-05	Barragem RS 477 (desativado)	Captação subterrânea	27°40'33.88"S; 52°14'17.37"O	Reserva técnica
ERE-12	Transposição do Rio Campo	Captação subterrânea (utilizado quando necessário)	27°42'31.76"S; 52°12'38.35"O	Reserva técnica
ERE-19	Barragem RS 477 (Aquifero)	Captação subterrânea - Aquifero (utilizado quando necessário)	27°40'39.50"S; 52°14'18.53"O	Reserva técnica



NC-55: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.

NC-56: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-63: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-75: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-91: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-95: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.

5. RESERVATÓRIOS

RES	Tipo	Função	Material	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Volume (m³)	Data última inspeção sanitária	Nome Casual
01	Elevado	Reservação	Alvenaria	27°38'4.33\"S - 52°18'38.05\"O	500	23/08/25	Jabucibal
02	Enterrado	Reservação	Alvenaria	27°37'43.12\"S - 52°16'48.63\"O	1.500	23/08/25	Enterrado ETA I
03	Elevado	Reservação	Alvenaria	27°39'19.13\"S - 52°18'1.88\"O	500	24/08/25	Presidente Vargas
04	Apoiado	Reservação	Alvenaria	27°38'19.37\"S - 52°16'5.88\"O	2.000	23/08/25	Apoiado ETA I
05	Apoiado	Reservação	Alvenaria	27°39'17.54\"S - 52°14'59.05\"O	1.000	23/08/25	Apoiado ETA II
06	Elevado	Reservação	Alvenaria	27°37'39.09\"S - 52°16'56.47\"O	250	24/08/25	Soledade
07	Elevado	Reservação e Retrolavagem de filtros	Alvenaria	27°38'19.37\"S - 52°16'5.88\"O	250	24/08/25	Elevado ETA I
		Reservação				24/08/25	Elevado

NC-130: NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.



NC-140: NC não resolvida. Documentação não encaminhada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 012-P/2024.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 13 de maio de 2026.

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim - AGER

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Franko Telöken
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização - AGER